



ANEXO II

TERMO DE ADMISSÃO

PROGRAMA DE MORADIA - RESIDÊNCIA MÉDICA

I – Dados do Médico Residente

Nome	
CPF	
CRM	
Estado Civil	
Endereço Residencial	
Especialidade	
Início do Programa	
Término do Programa	

II – Da Admissão e do Prazo

O Médico Residente acima identificado, pelo presente Termo de Admissão, formaliza seu ingresso no **Programa de Moradia** para médicos residentes da Casa de Saúde Santa Marcelina, e se compromete a cumprir os critérios de uso e gozo da **Moradia**, a seguir descritos:

1. Manter as condições socioeconômicas apresentadas e comprovadas na Inscrição ao Programa de Moradia.
2. Cumprir as condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Moradia da Residência Médica, do qual o presente Anexo faz parte integrante.
3. Ocupar a Moradia no seguinte período:/...../..... a/...../.....
4. Ao término do prazo acima estabelecido, o Médico Residente deverá desocupar a Moradia, entregando-a livre e desembaraçada de seus bens, e em condições adequadas de uso e habitação. A chave deverá ser entregue ao CIFEP.
5. Em caso de desligamento do Programa de Residência Médica, qualquer que seja o motivo, o Médico Residente deve desocupar, imediatamente, a Moradia.
6. Observar regras civis fundamentais para convivência coletiva, dentre elas:
 - a) Utilizar a Moradia e as áreas comuns com urbanidade e asseio;
 - b) Manter hábitos mínimos de higiene pessoal, limpeza e organização da área privativa da Moradia, inclusive de seus bens pessoais;

29



- c) Seguir as orientações de segurança, limpeza e manutenção da moradia;
- d) Não fazer barulho e respeitar os períodos de descanso dos demais colegas.

7. É vedado ao Médico Residente:

- a) Trazer pessoas para as dependências da Moradia.
- b) Usar drogas e álcool nas dependências da Moradia.
- c) Subtrair ou depredar o patrimônio da moradia (móvel e dependências do imóvel).
- d) Promover festas e comemorações coletivas nas dependências da moradia.
- e) Mudar de quarto sem autorização prévia.

São Paulo, de de

.....